



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.290, DE 15 DE AGOSTO DE 2012 -



"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 234.793,33 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada para realização de estudo de plano de intervenção no Pólo Empresarial Guilherme Müller Filho e contratação de empresa especializada para elaboração de investigação preliminar e confirmatória do solo e da água subterrânea no Aterro Sanitário, visando cumprimento da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, consignando na seguinte dotação orçamentária:

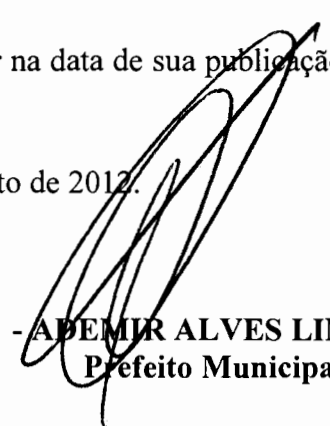
I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

18.01.00 – 18.541.6006.2405 – 33.90.39.00.....R\$ 234.793,33

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

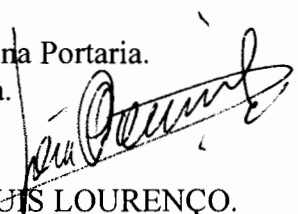
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de agosto de 2012.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.